



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO

INDICAÇÃO Nº **07 08 / 2023**

Dispõe sobre a indicação para a urbanização da Comunidade Cidade Nova, no Bairro Sapiranga em Fortaleza, e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito a Vossa Excelência, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe ao projeto que “Dispõe sobre a indicação da urbanização da Comunidade Cidade Nova, trecho compreendido do quadrilátero Rua Joaquim Frota, Olyntho Arruda, Lenos Bastos, Natal, no Bairro Sapiranga em Fortaleza, e dá outras providências.”.

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicito que após apreciação, seja a mesma enviada ao Exmo., Sr. Prefeito, para que sua Excelência, compreendendo a importância da referida matéria, envie a Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE abr DE 2023.

Luciano Girão

Dr. Luciano Girão.
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 30 CEP. 60.810-460
Fone (85) 3444.8362





Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO

INDICAÇÃO Nº 0708/2023
PROJETO DE LEI Nº .

Dispõe sobre a indicação para a urbanização da Comunidade Cidade Nova , no Bairro Sapiroanga em Fortaleza, e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a urbanização da Cidade Nova, trecho compreendido do quadrilátero Rua Joaquim Frota, Olyntho Arruda, Lenos Bastos, Natal , no Bairro Sapiroanga em Fortaleza, e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE abril DE 2023.

Dr. Luciano Girão.
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 30 CEP. 60.810-460
Fone (85) 3444.8362



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela busca a sonhada urbanização da Comunidade Cidade Nova, no Bairro Sapiroanga, dotando-a de condições adequadas para atuar como ponto de encontro e lazer para os moradores do entorno.

Diante do exposto e certo de que estamos submetendo a consideração desta Casa Legislativa uma providência de significado alcance social, que efetiva o direito da nossa população ao lazer e à convivência comunitária, espero contar com a devida aprovação do referido projeto de indicação.

De acordo com o artigo 30º, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, sendo que por interesse local deve se entender não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato.

Por todo o exposto e da verificação da importância do presente projeto de indicação, é que contamos com nossos nobres pares para a imediata aprovação da presente proposta.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE abril DE 2023.

Dr. Luciano Girão.
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 30 CEP. 60.810-460
Fone (85) 3444.8362